



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.771

Resolve sobre recurso de jubilamento de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 312<sup>a</sup> reunião, realizada em 16 de março deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres favoráveis do Colegiado do Curso de Engenharia Civil e da Pró-Reitoria de Graduação,

### RESOLVE:

**Dar provimento ao recurso interposto por Wilson Bartolomeu de Souza, requerimento n.º 10.726/2012, contra decisão do Reitor, que determinou o seu jubilamento do Curso de Engenharia Civil, dando ao recorrente o prazo de três semestres para a conclusão de seu curso, apresentando um plano de estudo a ser seguido.**

PUBLICADO EM **Nº BOLETIM  
ADMINISTRATIVO**

Ouro Preto, em 16 de março de 2012.

30 MAR 2012 - 019

**Prof. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior  
Presidente em exercício**